



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

BRUNA DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Assunto: Pregão nº 01/2011 – Pedido de Impugnação
Processo: 00190.031673/2010-00

Sra. Pregoeira,

Em resposta ao pedido de impugnação do Pregão nº 01/2011, encaminhado pela CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA, passamos a nos posicionar a respeito das razões da impugnante, como segue:

A impugnante, como argumento central do pedido, alega que o edital do pregão supracitado exige Operação e Manutenção de equipamentos inexistentes nos imóveis desta CGU, nos quais os serviços serão prestados, quais sejam (conforme Anexo I – Características Gerais dos Imóveis):

- 2.3.5.1 Barramento blindado tipo bus-way Estabilizada - potência 450 Amperes;
- 2.3.5.2 Barramento blindado tipo bus-way Emergência - potência 315 Amperes;
- 2.3.5.3 Barramento blindado tipo bus-way de Iluminação e tomada normais - potência 550 Amperes;
- 2.3.5.4 Barramento blindado tipo bus-way para Condicionamento de Ar - potência 1.000 Amperes.

Quanto a este argumento da impugnante, consideramos **improcedente**, visto que os equipamentos elencados como “inexistentes” estão **presentes e operantes** na infra-estrutura do Edifício Darcy Ribeiro, sede desta CGU, estando instalados nos *shafts* de serviço da edificação, sendo que no Subsolo as instalações são aparentes e facilmente identificáveis, conforme fotos anexas.

Quanto às potências indicadas, essas se referem às capacidades dos disjuntores que fazem a proteção de cada um dos barramentos, sendo que, em alguns dos barramentos, essa capacidade chega a ser superior ao valor informado no Anexo I.

Salientamos que o Anexo I supracitado informa que as características descritas são “meramente orientativas, podendo sofrer modificações”.

Desta forma, **sugerimos o indeferimento do pedido de impugnação.**

Atenciosamente,

Em 07 de fevereiro de 2011

ALEXANDRE FREIRE DA SILVA
Técnico de Finanças e Controle
CGRL/DGI/CGU-PR

MARIA EVE GABURRO
Analista de Finanças e Controle
CGRL/DGI/CGU-PR

ANEXO – FOTOS

ANEXO – FOTOS

